



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

4 ° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS, PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DR. FIRMINO CAVENAGHI” E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRÉCHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, NOS TERMOS DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRESENTE EDITAL.

PROCESSO N.º 022/2016
EDITAL N.º 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 20.522.050/0001-46**, com endereço Rua Flamengo, 38, Chácara Califórnia, São Paulo SP, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **ROBERTO MORATO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 26.180.600-2, CPF nº 212.841.388-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS, PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DR. FIRMINO CAVENAGHI” E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 05/10/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS, PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DR. FIRMINO CAVENAGHI” E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos do Art. 57, inc. II e da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

REFERENTE AO LOTE 01, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira do termo de contrato e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta o contrato.

São os valores unitários de cada serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

LOTE 01

a) Cardápio CAPS: R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos).

Valores mensais:

b) Cardápio Especial para datas comemorativas do CAPS:

- Janeiro R\$ 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Fevereiro R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
- Março 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Abril 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Maio R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
- Junho R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
- Julho 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Agosto R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
- Setembro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Outubro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Novembro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Dezembro R\$ 1044,80 (um mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de da data de 05 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 69.225,83 (Sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.08.01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – LEI 2045

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.302.0063.2051.0000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 05 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
ROBERTO MORATO JUNIOR